

PL 6253/2013

Ofício nº 1.962 (SF)

Brasília, em 29 de agosto de 2013.

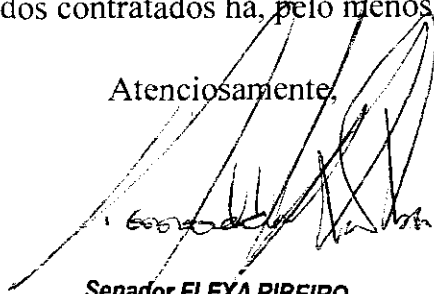
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marcio Bittar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

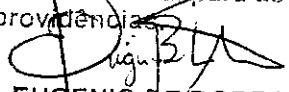
Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, constante dos autógrafos em anexo, que “Altera o § 2º do art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para retirar a obrigatoriedade de concessão de férias de uma só vez aos menores de 18 (dezoito) anos e aos maiores de 50 (cinquenta) anos, e para permitir a concessão do gozo de férias proporcionais aos empregados contratados há, pelo menos, 6 (seis) meses”.

Atenciosamente,


Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro-Secretário

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 30/08/2013
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
 EUGENIO DE BORBA AMARO Chefe de Gabinete